



MPV 1067
00056

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA Nº – **CMMPV**
(à MPV nº 1.067, de 2021)

Atribua-se ao art. 10-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 1.067, de 2 de setembro de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 10-D.**

§ 2º

IV – um de associação que represente, de forma universal, pacientes com câncer;

V – um de associação que represente, de forma universal, pacientes usuários de tratamentos de alta complexidade;

VI – um de associação que represente, de forma universal, pacientes com doenças raras.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar é de interesse supremo dos consumidores de planos de saúde, que costumam ser afetados pelas negativas de cobertura aos tratamentos de que necessitam, especialmente nos casos de procedimentos de alta complexidade e no tratamento do câncer ou de doenças raras.

Por essas razões, apresentamos esta emenda com o intuito de aprimorar o texto da MPV nº 1.067, de 2021, por meio da inclusão, na composição da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, de associações que representem, de forma universal,



SF/21919.21708-14



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

os pacientes com câncer e doenças raras e os usuários de tratamentos de alta complexidade.

Optamos, deliberadamente, por não nomear tais associações, de forma a evitar qualquer favorecimento e o engessamento legal da determinação caso alguma dessas associações seja extinta.

Pela relevância da sugestão, esperamos que ela seja acatada no projeto de lei de conversão da MPV n 1.067, de 2021.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**



SF/21919.21708-14

Brasília:

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br